

Jornal Oficial de Campo Grande

Página I

* ANO IX * NÚMERO 486 * R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS

PODER EXECUTIVO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações

RESULTADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06290001/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170320

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 023/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29 de Agosto de 2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada na realização de exames e consultas médicas especializadas destinadas a complementar os serviços de saúde ofertados aos usuários do SUS", conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 023/2017.
- 1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA; C.N.P.J. nº 14.775.280/0001-14, estabelecida à R FERREIRA ITAJUBA, 747, SHOPPING SALINAS SALA 25, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, C.P.F. nº 010.536.154-26, R.G. nº 1686289 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES						
	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL			
00024	HOLTER 24 HS - Marca.: SAMA						
	Holter 24 Hs.						
	UNIDADE	20	175,00	3.500,00			
00025	ECOCARDIOGRAMA - Marca.: SAMA						
	Ecocardiograma acima de 5 anos. É um exame complementar						
	usado em cardiologia, que utiliza ultra-som para gerar imagens						
	do coração através de aparelhos de alta tecnologia.						
	UNIDADE	100	100,00	10.000,00			
00026	ECOCARDIOGRAMA 0 A 5 ANOS - Marca.: SAMA						
	Ecocardiograma de 0 a 5 anos. É um exame complementar usado						
	em cardiologia, que utiliza ultra-som para gerar imagens do						
	coração através de aparelhos de alta tecnologia.						
	UNIDADE	10	100,00	1.000,00			
	ELETROCARDIOGRAMA - Marca.: SAMA						
00027	EXAME ELETROCARDIOGRAMA						
	UNIDADE	48	100,00	4.800,00			
	EXAME MAPA - Marca.: SAMA						
00028	Exame mapa.						
	UNIDADE	20	186,00	3.720,00			
	MAMOGRAFIA UNI/BILATERAL						
00029	Mamografia Uni/Bilateral, exame de diagnóstico por imagem.						
	UNIDADE	36	100,00	3.600,00			
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - Marca.: SAMA						
00031	Endoscopia Digestiva Alta.						
	UNIDADE	30	250,00	7.500,00			
	ESPIROMETRIA - Marca.: SAMA						
00032	Espitometria.						
	UNIDADE	10	190,00	1.900,00			
00034	ECO DOPPLER COLORIDO - Marca.: SAMA						
	ECO Doppler Colorido.						

o Gra	inde - Caderno de Licitações					
	UNIDADE 30 200 6.000,00					
	ECO DOPPLER VENOSO - Marca.: SAMA					
00035	ECO Doppler Venoso.					
	UNIDADE 30 280,00 8.400,00					
00036	ECO DOPPLER ARTÉRIAS - Marca.: SAMA					
	ECO Doppler Artérias.					
	UNIDADE 30 200,00 6.000,00					
00038	ELETROENCEFALOGRAMA - Marca.: SAMA Eletroencefalograma mapa.					
	UNIDADE 30 130,00 3.900,00					
	TESTE ERGOMÉTRICO - Marca.: SAMA					
00041	Teste Ergométrico.					
	UNIDADE 20 150,00 3.000,00					
00042	LARINGOSCOPIA DIRETA - Marca.: SAMA					
	Laringoscopia Direta.					
	UNIDADE 20 200,00 4.000,00					
	RETOSSIGMOIDOSCOPIA - Marca.: SAMA Retossigmoidoscopia.					
	UNIDADE 20 200,00 4.000,00					
	COLPOSCOPIA - Marca.: SAMA					
00044	Colposcopia					
00011	UNIDADE 20 187,00 3.740,00					
	VIDEOLARINGOSCOPIA - Marca.: SAMA					
00045	Videolaringoscopia.					
	UNIDADE 30 250,00 7.500,00					
00110	CONSULTA DE ONCOLOGIA - Marca.: SAMA					
00110	Consulta de Oncologia. UNIDADE 20 133,00 2.660,00					
	CONSULTA DE GINECOLOGIA - Marca.: SAMA					
00111	Consulta de Ginecología.					
	UNIDADE 12 150,00 1.800,00					
	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA - Marca.: SAMA					
00112	Consulta de Oftalmologia.					
	UNIDADE 12 140,00 1.680,00					
00113	CONSULTA GERIATRA - Marca.: SAMA CONSULTA GERIATRA					
00113	UNIDADE 12 140,00 1.680,00					
	CONSULTA PSIQUIATRA - Marca.: SAMA					
00114	CONSULTA PSIQUIATRA					
	UNIDADE 30 195,00 5.850,00					
	CONSULTA OBSTÉTRICA - Marca.: SAMA					
00115	CONSULTA OBSTÉTRICA					
	UNIDADE 30 114,00 3.420,00 CONSULTA NEUROLÓGICA - Marca.: SAMA					
00117	CONSULTA NEUROLÓGICA - Marca.: SAMA CONSULTA NEUROLÓGICA					
0011/	UNIDADE					
	CONSULTA DE CARDIOLOGIA - Marca.: SAMA					
00118	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA.					
	UNIDADE 40 150,00 6.000,00					
	CONSULTA DE PEDIATRA - Marca.: SAMA					
00119	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRA					
	UNIDADE 30 160,00 4.800,00					
00120	CONSULTA PNEUMOLOGISTA - Marca.: SAMA CONSULTA PNEUMOLOGISTA					
00120	UNIDADE					
	CONSULTA DE OTORRINOLARIONGOLOGISTA - Marca.					
00121	SAMA					
	Consulta de Otorrinolariongologista.					
	UNIDADE 10 160,00 1.600,00					
	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA - Marca.: SAMA					
00123	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA					
	UNIDADE 30 150,00 4.500,00					
00125	CONSULTA DE MASTOLOGIA - Marca.: SAMA Consulta de Mastologia.					
	UNIDADE 10 150,00 1.500,00					
	1.500,00					

JOCG JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

	~~~~~~~					
00126	CONSULTA DE ORTOPEDIA - Marca.: SAMA					
	Consulta de Ortopedia.					
	UNIDADE	30	200,00	6.000,00		
00127	CONSULTA DE UROLOGIA - Marca.: SAMA					
	Consulta de urologia.					
	UNIDADE	10	150,00	1.500,00		
00128	CONSULTA DE DERMATOLOGIA - Marca.: SAMA					
	Consulta de Dermatologia.					
	UNIDADE	20	120,00	2.400,00		
00129	CONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA - Marca.: SAMA					
	Consulta de Endocrinologia.					
	UNIDADE	20	120,00	2.400,00		
00130	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE TIREÓIDE - Marca.: SAMA					
	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE TIREÓIDE					
	UNIDADE	10	300,00	3.000,00		
00131	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA - Marca.: SAMA					
	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA					
	UNIDADE	10	300,00	3.000,00		
VALOR TOTAL R\$ 141.750,00						

- 1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
- 1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº 023/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

#### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.
- 4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no <u>prazo máximo</u> de até 5 (cinco) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço.
- 4.2.1 O referido prazo para prestação dos serviços poderá ser prorrogado, em situações excepcionais devidamente justificadas e comunicadas por escrito à Administração, com antecedência de pelo menos um dia da data agendada.
- 4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.4. Fica aqui estabelecido que os serviços sejam recebidos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do

produto com a especificação;

- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
- 4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos serviços, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
- 4.5. Os serviços que forem recusados, ou considerados insatisfatórios (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
- 4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
- 4.7.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente <u>nos termos da Legislação vigente</u>, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
- 5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

#### 6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

## JOCG JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços entregues;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação:
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos serviços no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

#### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado:
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 06 de Novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE C.N.P.J. nº 11.344.210/0001-13 CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA Pregoeiro

SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA C.N.P.J. nº 14.775.280/0001-14 CONTRATADO

## DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10130001/2017 SEM LICITAÇÃO Nº SL 061/2017

Publicado por incorreção*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PRISCILA RAYANE BATISTA DE MELO, SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa habilitada para a realização de evento em comemoração ao dia da criança que tem como público alvo, crianças do programa bolsa e cadastro único no município de Campo Grande RN.

Contratado.....: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PRISCILA RAYANE BATISTA DE MELO, SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CAMPO GRANDE - RN, 13 de Outubro de 2017

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA Comissão de Licitação Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170315

ORIGEM....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 061/2017

CONTRATANTE....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O)...: PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA
08820989425

OBJETO....: Contratação de empresa habilitada para a realização de evento em comemoração ao dia da criança que tem como público alvo, crianças

de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 7.840,00 VIGÊNCIA......13 de Outubro de 2017 a 30 de Novembro de 2017

DATA DA ASSINATURA....: 13 de Outubro de 2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10200001/2017 SEM LICITAÇÃO N° SL 062/2017

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de veículo tipo micro-ônibus destinado ao transporte de alunos da rede de Ensino Fundamental deste município de Campo Grande/RN, para participarem dos jogos finais do JERNS na cidade de Natal/RN, que ocorrera no período de 21 a 29 de outubro de 2017

Contratado..... RV TURISMO LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei  $n^{\rm o}~8.666/93$  e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 20 de Outubro de 2017.

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA Comissão de Licitação Presidente

## JOCG JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....** 20170322 ORIGEM..... SEM LICITAÇÃO Nº SL 062/2017 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE CONTRATADA(O).....: RV TURISMO LTDA - EPP OBJETO...... Locação de veículo tipo micro-ônibus destinado ao transporte de alunos da rede de Ensino Fundamental deste município de Campo Grande/RN, para participarem dos jogos finais do JERNS na cidade de Natal/RN, que ocorrera no período de 21 a 29 de outubro de 2017 VALOR TOTAL......R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.123610042.1.103 Programa de Acesso à Práticas Esportivas nas Escolas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 2.500,00 VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2017 a 30 de Novembro de 2017 DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2017

## CONTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03230001/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20170321 **ORIGEM.....**: PREGÃO Nº SRP 008/2017 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O).....: J A F SOARES NETO - ME OBJETO...... Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básica de Saúde, deste município de Campo Grande/RN VALOR TOTAL...... R\$ 17.171,53 (dezessete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.171,53 VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 DATA DA ASSINATURA....: 06 de Novembro de 2017

## **E**XTRATOS TERMOS ADITIVOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

## EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°.......: 2015007705
ORIGEM......: PREGÃO N° PP 008/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)....: SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
OBJETO......: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de
Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
FUNDAMENTAL......: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA......: 31 de Outubro de 2017

#### EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°.......: 2015007805
ORIGEM......: PREGÃO N° PP 008/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)....: CIBELLY CONCEIÇÃO FERNANDES VIANA DE
OLIVEIRA
OBJETO.......: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de
Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
FUNDAMENTAL......: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.
VIGÊNCIA......: 31 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.......: 31 de Outubro de 2017

## EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°.....: 2015007904
ORIGEM.....: PREGÃO N° PP 008/2015
CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)....: KLEBÉRLUCIO PATRÍCIO VIEIRA E
ALBUQUERQUE
OBJETO....: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de

Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAL...... art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA......: 31 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 DATA DA ASSINATURA......: 31 de Outubro de 2017

#### EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°......: 2015008605

ORIGEM......: PREGÃO N° PP 008/2015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)....: LARISSA OLIVEIRA MOURA

OBJETO......: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de

Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

FUNDAMENTAL......: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA......: 31 de Outubro de 2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

#### EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°......: 2014008308

ORIGEM.....: PREGÃO N° PP 010/2014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)...: ANA KARINA MOURA DE MELO VIEIRA

OBJETO......: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de

Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

FUNDAMENTAL......: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA......: 31 de Outubro de 2017

#### EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°.......: 2014008709
ORIGEM.........: PREGÃO N° PP 010/2014
CONTRATANTE......: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)....: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA NETO
OBJETO.......: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de
Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
FUNDAMENTAL.........: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.......: 31 de Outubro de 2017

#### EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°.......: 2014008810

ORIGEM......: PREGÃO N° PP 010/2014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)....: PRISCILLA MEDEIROS DE MELO

OBJETO......: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de

Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

FUNDAMENTAL......: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA......: 31 de Outubro de 2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016 REGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°......: 2016033801
ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 020/2016
CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)...: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO....: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de
Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
FUNDAMENTAL....: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.
VIGÊNCIA....: 31 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA......: 31 de Outubro de 2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02140001/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°.....: 2017011101

**ORIGEM.....**: PREGÃO Nº SRP 004/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE



## CONTRATADA(O).....: PROJECTU ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA -

**OBJETO......**: Alteração contratual no valor de R\$ 16.521,99 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e \$ 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 596.600,39(quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTAL..... art. 65, inciso I, alínea 'b', e \$ 1º da Lei Federal nº 8 666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA......: Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.521,99

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03230001/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2017027301

**ORIGEM.....**: PREGÃO N° SRP 008/2017 **CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME

**OBJETO......** Alteração contratual no valor de R\$ 7.001,16 (sete mil, um reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e \$ 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 34.738,51(trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTAL...... art. 65, inciso I, alínea 'b', e \$ 1° da Lei Federal n° 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.001,16

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2017

## JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS **PREFEITO** 

ALZAY FERNANDES PIMENTA

VICE-PREFEITO

ADRIANA ALVES FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO

PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

**DIRETOR GERAL** 

ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

## ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900 Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: licitacoes.campograndern@gmail.com